



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Centro de Administração

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000971/2024-73

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de mapas magnéticos personalizados

Justificativa da Ausência da realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, opta-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização deste estudo pelo fato de que o objeto de interesse apresenta baixo custo, não justificando, assim, o trabalho a ser despendido na sua elaboração. Além disso, o objeto a ser adquirido é simples e usual, conforme pode ser verificado a seguir:

Objeto: Aquisição/contratação de 02 (dois) mapas magnéticos.

Ainda assim, consigna-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público e assegurar a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Paulo na data da assinatura digital.

Cláudia Ventura

Diretor Técnico I

De acordo.

Maria de Fátima Bezerra Veiga

Diretora do Centro de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ventura, Diretor Técnico I**, em 11/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Bezerra Veiga, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 11/12/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0048331905** e o código CRC **746DF07D**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Centro de Administração**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000971/2024-73

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de mapas magnéticos personalizados

Justificativa da Ausência da Análise de Riscos

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual da presente contratação.

São Paulo na data da assinatura digital.

Cláudia Ventura

Diretor Técnico I

De acordo.

Maria de Fátima Bezerra Veiga

Diretora do Centro de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ventura, Diretor Técnico I**, em 11/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Bezerra Veiga, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 11/12/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0048333917** e o código CRC **B379007C**.
